

Reunião de 12 de maio de 2020



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia doze de maio do ano de dois mil e vinte. -----

----- Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, técnico superior jurista, a secretariar, reuniu ordinariamente, por videoconferência devido ao contexto pandémico que o país está atravessar motivado pela doença COVID-19, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a Câmara Municipal de Mogadouro. ----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, foi deliberado proceder à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia onze de maio de dois mil e vinte. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis euros e trinta e um cêntimos (€5.388.146,31). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **RELATO QUINZENAL DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS DOENÇA COVID-19 NO CONCELHO DE MOGADOURO:** - O senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, iniciou a reunião informando os senhores vereadores sobre o estado da pandemia do coronavírus, doença da COVID-19, no concelho, ao referir que tinha uma notícia boa para lhes dar, dizendo que o único caso de infeção direta existente no concelho já testou negativo e foi considerado curado, continuando a registar-se os dois casos dos últimos quinze dias, o de um munícipe que ficou infetado numa ida ao Centro Hospitalar de Bragança e, o outro, que se mantém internado no IPO do Porto, com residência em Mogadouro, mas a morar num outro concelho. ----

----- Informou o Executivo que, na reunião da Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes realizada, na semana passada, foi deliberado, por unanimidade, a reabertura dos mercados dos produtos da terra, ou seja, de bens alimentares, nos espaços destinados às feiras dos nove concelhos,

Reunião de 12 de maio de 2020



sendo que, em Mogadouro, acontecerá, já, no próximo sábado, dia dezasseis, avançando que os produtos serão expostos no exterior do mercado municipal. -----

----- Disse também que, no dia seis de maio, o presidente da CCDDR-N teve uma reunião por videoconferência com a CIM-TTM para transmitir a reprogramação do Programa Operacional Regional do Norte, informando que havia chegado a hora de flexibilizar algumas verbas disponíveis, num total de oitenta e três milhões de euros, para a área da Eficiência Energética, o valor de quinze milhões de euros; sendo, quarenta a cinquenta milhões para as Escolas, onde se inclui a erradicação do amianto nos edifícios públicos, no caso de Mogadouro, existente no edifício do Ministério da Agricultura e Pescas (MAP), no edifício inativo do primeiro ciclo do bairro são Sebastião e no telhado da cantina da Escola Secundária; quinze milhões de euros para Programas Culturais e dezoito milhões para programas de Equipamentos Sociais; sendo o restante para investir na área da Saúde e o *overbooking* ficará para mais tarde. -----

----- Ainda que a verba do Fundo Social Europeu possa vir a ser transferida para o programa denominado FEDER, a fim de ser aplicado em outras áreas, confessando não ter concordado com esta decisão, por entender que não ficarão salvaguardados os pactos já existentes com as autarquias, sendo que, o que estava projetado para o norte não deveria ir para o sul; os fundos que são nossos são para gastar aqui, uma vez que a crise económica atinge a todos. -----

----- Referindo-se à proposta apresentada pela Coligação TODOS POR MOGADOURO, na última reunião do órgão executivo, o senhor presidente da Câmara, quis informar os senhores vereadores que a *"plataforma interativa de promoção dos produtos e dos produtores locais"*, já está a ser programada pela empresa Medidata, onde irão constar todos os produtores, comerciantes e industriais do concelho para exporem e venderem os seus produtos e irá apelidar-se de *"Mogadouro ON"*. -----

----- O senhor presidente disse ainda que, tendo lido a proposta apresentada pelo senhor vereador, Manuel Cordeiro, pediu a este membro municipal que apresentasse uma proposta devidamente fundamentada de apoio às empresas direcionada para o pagamento da energia elétrica. -----

----- Adiantou que tem, em estudo, outras propostas que visam também ajudar as famílias do concelho, na sequência desta pandemia e que serão apresentadas, para aprovação em reunião futura, tendo em conta o seu carácter de emergência e de não constarem nos regulamentos municipais em vigor, pois que a revisão dos mesmos demora o seu tempo. -----

Reunião de 12 de maio de 2020



----- Relativamente às festas de verão, por serem acontecimentos que mexem com a economia local, disse aguardar a aprovação da Lei e a deliberação que irá sair em próxima reunião da CIM-TTM, a fim de ser adotada de igual forma nos nove concelhos. -----

----- INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL CORDEIRO – APRESENTAÇÃO DE UM VOTO DE CONGRATULAÇÃO: - O senhor vereador, Manuel Cordeiro, pediu para intervir e referiu que todas as intervenções que tem feito e que fizer nas reuniões não serão político-partidárias, propondo a aprovação do voto de congratulação adiante transcrito: -----

“VOTO DE CONGRATULAÇÃO -----
A coligação TODOS POR MOGADOURO propõe um Voto de Congratulação a todos os Mogadorenses que trabalham na área da saúde e à Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, na pessoa do Senhor Provedor, Dr. João Henriques e de todos os funcionários que nela trabalham, pela excelência do seu trabalho em prol dos mogadorenses, com realce para os mais idosos. -----

----- Disse que ouviu com atenção as informações dadas pelo senhor presidente, Francisco Guimarães, que já sabia do desenvolvimento da plataforma, por ter sido contactado pelos serviços da Câmara e que também lhe responderá à proposta que a Coligação, em tempo, apresentou em relação à energia elétrica. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: - Depois de ter ouvido a proposta do senhor vereador, Manuel Cordeiro, o senhor presidente da Câmara disse que fazia questão de acrescentar à relação dos nomes mencionados para atribuição de votos de congratulação também o *staff* do SPC – Serviços de Proteção Civil, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, as instituições de solidariedade social, onde se incluem os lares particulares do concelho, as forças de segurança do concelho, o Núcleo da Cruz Vermelha de Mogadouro e a população em geral. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os votos de congratulação apresentados. -----

Reunião de 12 de maio de 2020



ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 07/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2020. -----**
- 2 **GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA DO ANO 2020 (SNC-AP) E INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 3 **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO – DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EVARISTO NEVES A AUTORIZAR O ALARGAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA POR PERÍODO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 4 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE O PEDIDO DE MANUEL JOAQUIM MORAIS CASIMIRO PARA A COMPRA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA ALINHAMENTO DO LOTE SITUADO NA URBANIZAÇÃO NOSSA SENHORA DO CAMINHO SITO EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 5 **DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÔNIO – “EPVARA-ESPAÇO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E RAÇAS AUTÓCTONES” – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E A MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 6 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE APOIO DE BELA BELARMINA GERALDES PARA PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 7 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS - PROJETO E EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS) – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 8 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M.600 ENTRE O VARIZ E SÃO MARTINHO DO PESO – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS) – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**

Reunião de 12 de maio de 2020



9 PROPOSTA DO GABINETE DO PRESIDENTE SOBRE AS MEDIDAS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA PARA O APOIO ÀS FAMÍLIAS E EMPRESAS NO CONCELHO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 07/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2020:** - Foi presente a ata número sete barra dois mil e vinte da reunião ordinária do dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade.

----- **2. GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA DO ANO 2020 (SNC-AP) E INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento do Despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, datado de vinte e três de abril de dois mil e vinte, tendo por base a informação prestada pelo coordenador técnico do serviço de Contabilidade e que aprovou a segunda alteração permutativa ao Orçamento da Receita do ano de dois mil e vinte (elaborado nos termos do SNC-AP), no total de oitenta e dois mil, cento e quarenta e cinco euros e vinte e três cêntimos (€82.145,23).

----- Mais foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal, conforme consta da Nota Informativa da Direção-Geral das Autarquias Locais, publicada em dezembro de dois mil e dezanove. -----

----- **3. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO – DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EVARISTO NEVES A AUTORIZAR O ALARGAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA POR PERÍODO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS – PARA CONHECIMENTO:** - A Câmara tomou conhecimento do Despacho emanado pelo senhor vereador, Evaristo Neves, datado de sete de maio de dois mil e vinte, em que no uso das competências delegadas e sob a informação administrativa do Ordenamento do Território e Urbanismo, concordou e autorizou o alargamento do prazo nos processos de licenciamento não superior a trinta (30) dias. -----

Reunião de 12 de maio de 2020



----- 4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE O PEDIDO DE MANUEL JOAQUIM MORAIS CASIMIRO PARA A COMPRA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA ALINHAMENTO DO LOTE SITUADO NA URBANIZAÇÃO NOSSA SENHORA DO CAMINHO SITO EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Na sequência da deliberação tomada na reunião do órgão executivo, datada de onze de fevereiro de dois mil e vinte; da informação número oitocentos e cinquenta e nove, de vinte e um de fevereiro último, prestada pela chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património e do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara, de três de março do ano em curso, foi presente a informação número mil, setecentos e noventa e três, de sete de maio corrente, do técnico superior, dos Serviços Jurídicos, relativamente ao assunto referenciado em epígrafe que adiante se reproduz: -----

----- “O requerente supra identificado, solicitou em devido tempo à Exma. Câmara, a compra a título de alinhamento de uma parcela de terreno com a área de cinquenta e sete metros quadrados (57 m²), localizada entre o muro do mercado do gado e a sua habitação, sita na rua dr. António Pereira, n.º 18, no Bairro das Sortes, na vila de Mogadouro, com vista à regularização da área do prédio, uma vez que apenas tem registada a área de cento e setenta e cinco metros quadrados (175 m²) e a área efetiva é de duzentos e trinta e dois metros quadrados (232 m²). -----

----- O pedido do Requerente foi presente a várias reuniões do executivo, designadamente na reunião de 28 de maio de dois mil e dezanove, na sequência da informação da Divisão de Contratualização, Informática e Património, na qual foram juntos documentos comprovativos da aquisição pelo Município do armazém à então denominada Direção Geral de Contribuições e Impostos, na sequência de um processo de execução fiscal instaurado à Transnorte-Sociedade de Construções do Planalto, Lda. com vista à penhora do referido imóvel. -----

----- Na referida reunião, o executivo, analisados os documentos presentes e face à não existência da área descoberta do armazém construído no lote de terreno, deliberou solicitar aos Serviços informação sobre as áreas cedidas ao Município no loteamento para o assunto ser presente e agendado para análise em próxima reunião. -----

----- Analisado o auto de penhora constante do processo executivo do bem penhorado e adquirido pelo Município verifica-se que a construção (Serralharia) tem a área de 377,90 m², lavabos 21,40 m², óleos 13,30 m² e lavagem 77,70 m², totalizando a área coberta de 490,30 m², e com a área

Reunião de 12 de maio de 2020



descoberta de 3.754,70 m², inscrita na matriz predial urbana da então denominada freguesia de Mogadouro, sob o artigo 2259, sito no Bairro das Sortes, a confrontar de Norte com diversos do Fundo de Fomento de Habitação, Nascente com caminho, Sul com Caminho Público e do Poente com Transnorte-Sociedade de Construções do Planalto, Lda.. -----

----- De referir que do lado Poente confrontava com a Sociedade Transnorte, uma vez que o prédio mãe (Artigo 140-G) onde foi implantado o loteamento veio à posse daquela sociedade por escritura datada de 28/07/82, tendo o referido prédio rústico passado a urbano através do Processo de Cadastro n.º 9/84. -----

----- De referir, que foi efetuado o levantamento topográfico da área coberta e descoberta do lote de terreno adjudicado ao Município, constante da Informação n.º 4647/2019, de 11/09/2019, na qual é referida que a área utilizada pelo Município é de 5.291 m². -----

----- Analisados todos os documentos com importância relevante para o executivo tomar uma decisão mais fundamentada sobre o assunto, mais informamos o seguinte: -----

----- O Bairro das Sortes, está na origem de uma operação do loteamento urbano denominado Urbanização Nossa Senhora do Caminho. -----

----- Consultado o processo de obras n.º 101/94, relativo à construção a efetuar no Lote Z01 da referida urbanização, cujo titular era a sociedade Transnorte, constata-se que o limite do terreno confina do lado Norte com todas as construções/lotas no tardo de todas as habitações que se encontram naquela banda conforme planta desenhada do loteamento que se anexa. -----

----- No desenho da planta apresentada no processo de obras supra, não existe nenhuma faixa de terreno sobante que indície a existência de qualquer passagem pedonal, ou outra de qualquer natureza, entre a área descoberta do armazém e o logradouro da casa do requerente e de todas as existentes na mesma banda. -----

----- Como é sabido, nos processos de Loteamento e por maioria de razão nos processos de obras a parte escrita prevalece sobre a parte desenhada. Acontece porém que, não existindo nada escrito na respetiva memória descritiva do Loteamento, somos de parecer que neste caso concreto, na falta de tal omissão, prevalecem as peças desenhadas. O que sem margem para qualquer dúvida a faixa de terreno em questão faz parte do logradouro do armazém adquirido pela Câmara por proposta em carta fechada à Direção Geral de Contribuições e Impostos na sequência do processo de penhora referenciado no início da presente informação, da qual ainda se extrai outro

Reunião de 12 de maio de 2020



argumento para sustentar tal opinião, que é a prova das confrontações a Norte, com as habitações existentes na mesma banda, entre as quais a do requerente. -----

----- Em abono do acabado de mencionar, informo ainda que por informação verbal de um dos sócios da sociedade que procedeu a licenciamento da construção mencionada no lote, pelo mesmo foi referido que não procedeu à execução do muro de suporte de terras conforme a planta desenhada no tardo das habitações da referida banda, devido ao declive de terreno e com o fundamento na poupança de custos no enchimento de terras para fazer face ao referido declive. -----

----- Face ao exposto, dúvidas não existem que a titularidade do terreno pertence ao Município de Mogadouro. -----

----- Mais informo que no tardo das habitações do loteamento de Santo António, propriedade do Município, loteamento contíguo ao da urbanização Nossa Sra. do Caminho, a Câmara Municipal deliberou vender a título de alinhamento na parte tardo das habitações aos seus proprietários uma faixa de terreno para alinhamento ao preço de vinte e cinco euros o metro quadrado (25,00€), conforme deliberação tomada pelo executivo na reunião de Câmara de 1 de setembro do ano de 2009. -----

----- Caso seja intenção do executivo, manter a mesma posição tomada em relação aos detentores dos lotes naquela banda da Urbanização Nossa Senhora do Caminho, nomeadamente ao requerente, será o melhor “caminho” passe a redundância, para a salvaguarda dos interessados, tendo em vista a paridade de tratamento em casos análogos e a consequente estética urbanística que a zona em causa merece. -----

----- Este é salvo melhor e mais fundamentada opinião o que nos merece dizer sobre o assunto. -----

----- À consideração superior, -----

----- Após análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

Um – Deferir o pedido do munícipe, Manuel Joaquim Morais Casimiro, com morada na avenida de Espanha, Cabeça de Eixe, em Mogadouro, e vender-lhe, a título de alinhamento, a área de cinquenta e nove metros quadrados (59 m²) de terreno no tardo do lote número cento e setenta e três (173), sito na rua dr. António Pereira, número dezoito, do bairro das Sortes, agora, denominada Urbanização Nossa Senhora do Caminho, em Mogadouro, a destacar do prédio urbano inscrito na matriz 2259, da União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, a confrontar a norte com diversos do Fundo de Fomento de Habitação, a nascente com caminho, a sul

Reunião de 12 de maio de 2020



com caminho público e a poente com Transnorte-Sociedade de Construções do Planalto, Lda., tal como consta do levantamento topográfico, levado a efeito pelo técnico municipal, em setembro de dois mil e dezanove, ao preço de vinte e cinco euros (€25,00), o metro quadrado, a que corresponde o valor de mil, quatrocentos e setenta e cinco euros (€1.475,00). -----

Dois – Notificar os proprietários das oito habitações da referida banda para efetuarem a compra, a título de alinhamento, das parcelas de terreno, ocupadas com construções, a que correspondem as seguintes áreas, de acordo com a informação do topógrafo municipal, bem como o respetivo preço de venda de vinte e cinco euros (€25,00), por metro quadrado: -----

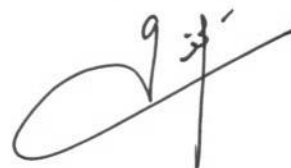
- Lote número dois, com a área de trinta e nove metros quadrados (39 m²); -----
- Lote número três, com a área de trinta e oito metros quadrados (38 m²);
- Lote número quatro, com a área de trinta e sete metros quadrados (37 m²); -----
- Lote número cinco, com a área de trinta e sete metros quadrados (37 m²); -----
- Lote número seis, com a área de trinta e seis metros quadrados (36 m²); -----
- Lote número sete, com a área de trinta e sete metros quadrados (37 m²); -----
- Lote número oito, com a área de trinta e cinco metros quadrados (35 m²); -----
- Lote número nove, com a área de cinquenta e três metros quadrados (53 m²); -----

Três – Conceder a todos os proprietários, nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 74/2015, de 7 de janeiro, o prazo de dez (10) dias úteis, para dizerem, por escrito o que se lhes oferecer acerca da presente tomada de deliberação, bem como facultar-lhe o documento que atesta a titularidade das áreas ocupadas. -----

Quatro – Mais foi deliberado, caso seja necessário, dar poderes ao senhor presidente da Câmara para proceder à assinatura de documentos relativos à venda de tais parcelas de terreno. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter informado, em tempo, na qualidade

Reunião de 12 de maio de 2020



de arquiteta da Autarquia, parte do presente processo, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- 5. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – “EPVARA-ESPAÇO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E RAÇAS AUTÓCTONES” – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E A MINUTA DO CONTRATO

– RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - O Executivo deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva, Virgínia Vieira e Manuel Cordeiro e uma abstenção do senhor vereador Daniel Ribeiro, ratificar os Despachos emanados pelo senhor presidente da Câmara, datados de trinta de abril de dois mil e vinte, adiante transcritos, sob a informação número mil, seiscentos e sessenta e sete barra dos mil e vinte, da Divisão de Contratualização, Informática e Património, que anexou o relatório final do júri do concurso com a proposta de adjudicação da empreitada identificada em título, bem como a minuta do contrato para aprovação: -----

----- *“Concordo com o relatório. Proceda-se à adjudicação da empreitada à empresa, GUALDIM ANCIÃES AMADO & FILHOS, LDA. pelo valor de 1.038.977,87 euros mais Iva à taxa legal em vigor. À DIOM para os devidos efeitos. Ao Executivo para ratificação.”* -----

----- *“Aprovo a minuta do contrato “EPVARA – Espaço de Promoção das Raças Autóctones.” À DCIP para efeitos. Ao Executivo para ratificação.”* -----

----- Impedimentos: - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter informado, em tempo, na qualidade de arquiteta da Autarquia, parte do presente processo, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- 6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE APOIO DE BELA BELARMINA GERALDES PARA

Reunião de 12 de maio de 2020



COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Bela Belarmina Geraldês, residente na Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI) São João de Deus, sito na rua cinco de outubro, número cinquenta e nove, na vila de Mogadouro, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número mil, setecentos e oitenta e nove, de seis de maio corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- *“Após análise da situação socioeconómica da sra. Bela Belarmina Geraldês, verificou-se que o seu pedido **cumpre** os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a), b), c) e d) do mesmo, pois a requerente **tem mais de 65 anos de idade, é pensionista, encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside no concelho de Mogadouro há mais de três anos, onde é eleitora e a média do seu rendimento per capita é inferior a 50% do salário mínimo nacional.*** -----

----- *Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido, à requerente, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de €300,00 (trezentos euros).* -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte. -----

7. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS - PROJETO E EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS) – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco

Reunião de 12 de maio de 2020



Guimarães, datado de trinta de abril de dois mil e vinte, adiante transcrito, sob a informação número cento e setenta e nove barra dois mil e vinte, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, em que anexou o Plano de Segurança e Saúde, apresentado pelo adjudicatário para a empreitada identificada em epígrafe, para aprovação: -----

----- *“Aprovo o Plano de Segurança e Saúde (PSS). À DIOM para os devidos efeitos. Ao Executivo para ratificação.”* -----

----- 8. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M.600 ENTRE O VARIZ E SÃO MARTINHO DO PESO – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS) – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: -

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, datado de trinta de abril de dois mil e vinte, adiante transcrito, sob a informação número cento e setenta e oito barra dois mil e vinte, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, em que anexou o Plano de Segurança e Saúde, apresentado pelo adjudicatário para a empreitada identificada em epígrafe, para aprovação: -----

----- *“Aprovo o Plano de Segurança e Saúde (PSS). À DIOM para os devidos efeitos. Ao Executivo para ratificação.”* -----

----- 9. PROPOSTA DO GABINETE DO PRESIDENTE SOBRE AS MEDIDAS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA PARA O APOIO ÀS FAMÍLIAS E EMPRESAS NO CONCELHO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

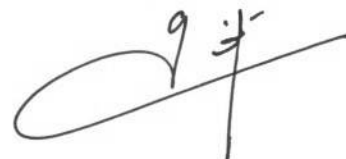
Foi presente a proposta apresentada pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, datada de sete de maio de dois mil e vinte, registada com o número “2020,EXP,I,GE,53”, que se transcreve: -----

----- “MEDIDAS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA PARA APOIO ÀS FAMÍLIAS E EMPRESAS” -----

Considerado a resolução da Organização Mundial de Saúde (OMS) que qualificou a situação atual de pandemia e emergência de saúde pública causada pela COVID-19. -----

Torna-se imperioso com caráter de urgência continuar a adotar medidas extraordinárias complementares para, nesta fase difícil da nossa vida em comunidade, debelar a propagação da doença, apoiando as pessoas e as famílias, protegendo as empresas e os empregos. -----

Reunião de 12 de maio de 2020



Neste sentido, entendo ser do superior interesse público municipal acompanhar as medidas empreendidas pelo Governo de Portugal e reguladas pela legislação específica em vigor; as orientações da Direção-Geral da Saúde sobre a infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19); as diretivas e o Plano de Operações emanados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e o Plano de Contingência do Município. -----

Assim, visando mitigar os graves impactos da pandemia na vida socioeconómica do concelho de Mogadouro e no cumprimento do dever especial de proteção autárquica às famílias e empresas, e no uso das competências próprias e delegadas (alíneas r), v) e bbb), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, e nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, do mesmo diploma, e atento o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. -----

Proponho que: -----

Na área das famílias: -----

A isenção do pagamento de rendas mensais relativas aos meses de abril, maio e junho do ano de 2020, devidas pelos arrendatários de edifícios propriedade do Município, destinados à habitação. -----

Na área da atividade económica e empresas: -----

A isenção do pagamento de rendas mensais relativas aos meses de abril, maio e junho do ano de 2020, devidas pelas empresas instaladas em edifícios/espacos municipais que se encontrem arrendados e/ou concessionados. -----

Que os arrendatários/concessionários que tenham pagamentos de rendas mensais em atraso, beneficiem da presente isenção após a liquidação da dívida existente.” -----

----- Analisada e depois de colocada a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado, aprovar a presente proposta.

----- O senhor vereador, Manuel Cordeiro, em nome da coligação TODOS POR MOGADOURO, apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“Senhor Presidente, a proposta que nos apresenta, chamada de Medidas Especiais de Emergência para apoio às Famílias e Empresas justifica, é legítima, mas pouco pensada. Assenta num princípio errado: discrimina as famílias e as empresas de Mogadouro pois só abrange as que têm ligação contratual com a Câmara. As outras famílias e as outras empresas têm o mesmo direito. -----

Reunião de 12 de maio de 2020



Assim sendo, a coligação TODOS POR MOGADOURO, apresenta, em alternativa a seguinte proposta: -----

1 – Implementar as medidas que lhe propusemos na reunião de 28 de Abril. -----

2 – Relativamente aos estabelecimentos de restauração e bebidas, além de se manter a suspensão do pagamento de taxas, como vai haver a imposição de ter que reduzir a lotação no interior e nas esplanadas, nomeadamente as dos restaurantes a 50% da sua capacidade atual, o Município autoriza um aumento de 50% da capacidade dessas esplanadas até 30 de Outubro, mediante a aferição das condições de circulação e segurança, e a possibilidade de ocupação de lugares de estacionamento com estrados para as esplanadas. -----

Esta proposta irá permitir aos estabelecimentos referidos, manter a sua capacidade de ocupação e cumprir com as regras de segurança emanadas pela DGS e não implicam despesas, para o município. -----

3 – Isenção do pagamento das taxas de ocupação de terrados aos feirantes e aos produtores locais até Outubro de 2020 nas feiras. -----

4 – Propomos a todas as Famílias Mogadorenses, um apoio de 100% no pagamento de rendas mensais relativas aos meses de Junho, Julho e Agosto, do ano de 2020. Estão incluídas as que estão em edifícios propriedade da Câmara.

Exmo Senhor Presidente -----

Li com muita atenção o que disse à Agência Lusa sobre a compra de computadores, e vou comentar. -----

A sua ideia é dotar os alunos com meios informáticos para poderem assistir às aulas via internet. Para tal entregará a cada aluno um computador e um router.

Disse que previa gastar cerca de 100000 Euros. -----

Disse também que a Câmara vai emprestar os equipamentos. Já tem as condições que vão fazer parte do contrato de empréstimo? O contrato vai ser geral, ou seja, feito com a Escola? Ou vai ser feito aluno a aluno? -----

Diz o Senhor Presidente: “Ao fazermos esses empréstimos, gostaríamos de distribuir equipamentos úteis e fiáveis e que satisfaçam as necessidades dos alunos e que tenham utilidade”. -----

Reunião de 12 de maio de 2020



Senhor Presidente, mas seria de esperar outra coisa? Desculpe que lhe diga que essa sua frase pode indiciar alguma ligeireza, nada condizente com exercício do cargo de Presidente. -----

Cito: "Se o número de computadores fosse maior iria complicar todo o procedimento de aquisição já que os montantes eram mais elevados". Senhor Presidente trata-se de uma verdade de La Palice. -----

Pelo que já sabemos, os computadores não foram comprados a empresas de Mogadouro. Isto leva-nos a dizer-lhe que o Senhor Presidente desconsiderou os nossos empresários e não dá valor ao que eles fazem por Mogadouro. -----

No BASE GOV há duas compras de computadores. Uma à Empresa Proxsys Solutions, Lda, contrato datado de 3 de Abril de 2020, no valor de 27485,15 Euros e outra à Empresa MEO, contrato celebrado no dia 7 de Maio de 2020, no valor de 44375,00. Porque é que no BASE GOV não constam estes contratos? Que justificação tem para isso acontecer? É que assim tenho que lhe perguntar quantos computadores comprou à Proxsys Solutions Lda? Qual o custo de cada um? -----

Quantos comprou à MEO? Qual o custo de cada um? -----

Houve alguma razão especial para que a compra que fez à MEO não fosse feita a uma empresa de Mogadouro? Foi o prazo de entrega? Se sim, a empresa a quem os comprou entregou-lhos no prazo que exigiu às empresas de Mogadouro? É que o contrato que fez com a MEO tem como prazo de entrega o dia 9 de Maio. -----

Em Vinhais, também pertencente ao Distrito de Bragança, foram comprados 60 computadores e respetivos routers, por 20000 Euros. Ou seja, cada conjunto custou 333,33 Euros. Se o Senhor Presidente comprou ao preço que eles compraram, quer dizer que comprou 300 computadores. Certo? -----

Já distribuíram as 21000 máscaras que o município adquiriu? O Senhor Presidente disse à Lusa no dia 22 de Abril que o município já tinha investido mais de 50 mil euros na aquisição de material de proteção individual destinado às IPSS, pessoal de saúde, bombeiros e forças de segurança do concelho. Referia-se às 21000? Ou ainda comprou mais? -----

Reunião de 12 de maio de 2020



No Domingo no facebook havia dois comentários: um em que se dizia que tinham chegado máscaras (uma para cada pessoa), a uma certa aldeia e outro a dizer que “aqui ainda não chegou nenhuma”. Este último referia-se a Mogadouro. -----

Nesta minha intervenção poderia dizer tudo o que nós faríamos de diferente perante este enorme problema com que nos deparámos. Apresento algumas das iniciativas que tomaríamos que ajudariam a minimizar os prejuízos das nossas empresas, quase todas pequenas e micro. Implementaríamos as três medidas que lhe propusemos na reunião de 28 de Abril e as que hoje lhe propomos. Proporíamos às microempresas de costureiras ou mesmo pessoas voluntárias, fazerem máscaras e luvas para distribuir pelos munícipes, a quem seria pago um valor justo que as ajudaria a amenizar os prejuízos que estão a ter. -----

No dia 22 de Abril o Senhor Presidente disse: *o município já investiu mais de 50 mil euros na aquisição de material de proteção individual destinado às IPSS, pessoal de saúde, bombeiros e forças de segurança do concelho.* -----

Já pensou no que 50000 Euros representariam para essas microempresas de Mogadouro? -----

As Câmaras de Castanheira de Pera e Reguengos de Monsaraz, entre outras, assim fizeram. -----

Privilegiaríamos nas compras, as empresas de Mogadouro. -----

Senhor Presidente, o Senhor e a sua equipa limitam-se a gerir o dia-a-dia da vida da Câmara. Não têm ideias para o futuro. As propostas que apresentaram até hoje, face ao problema sanitário que estamos a viver, são todas para tentar resolver o problema do momento, ou seja, reagem em vez de agirem proactivamente. Nada mais. -----

Senhor Presidente, pela lei do menor esforço, haverá quem diga: a coligação TODOS POR MOGADOURO propõe, mas e o dinheiro onde está? -----

Exmo. Senhor Presidente vou mostrar-lhe como essa é uma tarefa ao alcance da nossa Câmara. Se recuarmos ao período anterior ao aparecimento do COVID-19, o Senhor Presidente e o seu executivo gastaram 210000 Euros a construir lombas redutoras de velocidade, que Mogadouro não precisava, em nossa opinião.

Reunião de 12 de maio de 2020



Basta que o Senhor Presidente tenha capacidade de eleger as prioridades que mais interessam a Mogadouro. Se assim fizer, terá dinheiro para este projeto e outros que a coligação TODOS POR MOGADOURO, já propôs, desde há dois anos a esta parte. -----

Vou dar-lhe uma ajuda mais concreta. O Senhor Presidente ou alguém da sua equipa deve ter visto os compromissos com que a coligação TODOS POR MOGADOURO se apresentou aos mogadourenses. Todos eles tinham o custo previsto. Partindo do princípio que o Senhor Presidente fez o mesmo, basta ir à extensa lista de promessas que lhes fez e não cumprir algumas delas e verá como é fácil arranjar o financiamento necessário para este projeto. -----

Atrevo-me a dizer-lhe que não lhe será difícil tomar esta decisão de deixar promessas por cumprir, já que isso é o que tem acontecido com o seu executivo.

Relembro-lhe o que já lhe disse noutras intervenções: haver ou não haver dinheiro é uma questão que tem que ver com as opções que se tomam. -----

A terminar quero agradecer-lhe o facto de nos ter informado a cada momento sobre a evolução dos casos que houve no nosso concelho, felizmente poucos. Também lhe agradeço a informação que nos enviou sobre as várias decisões que tomou, seguindo as diretivas da Direção Geral de Saúde.” -----

----- INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL RIBEIRO: - O senhor vereador Daniel Ribeiro pediu para esclarecer que nas intervenções da Coligação TODOS POR MOGADOURO, sobre o estado da pandemia que o mundo está a viver nunca houve qualquer alusão partidária. Que, já as teve, mas não conta voltar a ter, repetindo que nunca as suas posições terão nenhuma atinência de política partidária como as que tenha adotado no passado e ditou para ata a intervenção que se segue: -----

----- “Foi sem surpresa, mas com profundo lamento que tomamos conhecimento da proposta do sr. Presidente, sobre as medidas municipais de emergência para o apoio às famílias e empresas no concelho. Lamentamos profundamente esta oportunidade perdida de colocar num momento tão delicado, os recursos da Camara Municipal ao serviço dos Mogadourenses. Mais uma oportunidade perdida. A proposta apresentada é discriminatória, porquanto somente aplicável a meia dúzia de beneficiários, que aliás já beneficiavam de rendas mais baixas por comparação com as aplicadas no mercado de arrendamento local. E por aqui se fica a proposta que tão elaborado título recebeu, deixando de fora a larga maioria dos mogadourenses, famílias comerciantes, industriais, que se veem abraços com problemas graves, e não somente com problemas relativos ao

Reunião de 12 de maio de 2020



arrendamento. O problema é bem mais grave e tem consequências bem mais dolorosas e duradouras. Contudo e na expectativa de que a proposta emanada do sr. presidente de Camara, fosse feita nos moldes em que o foi, na última reunião do executivo apresentamos propostas, na esperança de que pudessem ser tidas em conta pelo sr. presidente. Congratulamo-nos pelo facto de ter informado o executivo no início desta reunião, que está a por em prática a proposta por nós apresentada relativa à plataforma de venda de produtos. Lamentamos, que só tenha sido adoptada essa proposta. Contudo esperamos que para futuro, possa adoptar as restantes, a bem de Mogadouro e dos mogadourenses. A nossa visão, era de um plano abrangente, que protegesse as famílias, estimulasse a economia local e que não fosse discriminatório. Tudo o que o plano apresentado não é.” -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** - Para responder às questões colocadas pelo senhor vereador, Manuel Cordeiro, respeitante à aquisição de computadores e à pergunta porque é que, na Base.gov, não constam publicitados os dois contratos, um à empresa Proxsys Solutions, Lda. e o outro à empresa MEO e sobre qual foi a justificação para isso acontecer, o senhor presidente da Câmara solicitou a presença na reunião da chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património, Maria José Miguel Lopes, que informou que a legislação, publicada em tempo de pandemia COVID-19, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, criou um regime excecional de contratação pública não obrigando à realização a escrito de certos contratos públicos nem à sua consequente publicitação, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos também constante no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, ao que o senhor presidente acrescentou dizendo que o senhor vereador poderá, quando quiser, consultar ambos os processos referentes à aquisição do material informático, o que mereceu o reparo do senhor vereador Manuel Cordeiro, para a falta de transparência da atuação dos agentes políticos com a adoção de determinados procedimentos. -----

----- Respetante à compra de máscaras, aproveitou para informar novamente que a Câmara distribuiu pelas instituições de solidariedade social, lares de Vilarinho dos Galegos e Urrós e GNR, cinco mil e duzentas (5200) unidades; nas Juntas de Freguesia, tendo em conta os últimos censos, seis mil (6000) unidades e, esta semana serão distribuídos pelas caixas de correio, conjuntos compostos de máscara e gel desinfetante, referindo ainda que cancelou a aquisição de mais dez mil unidades, por causa da recente legislação de redução do IVA e da chamada de atenção da ASAE que avisou sobre a falta de certificação de algum deste material colocado à venda. -----

Reunião de 12 de maio de 2020

----- **RESPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, JOANA DA SILVA:** - A senhora vereadora, Joana da Silva, interveio para informar o senhor vereador, Manuel Cordeiro, que os computadores não foram comprados às empresas de Mogadouro porque, embora tenham sido consultadas, só uma delas enviou um *e-mail*, a comunicar que fornecia computadores recondicionados e carregadores com autonomia para sete dias, o que não era o pretendido pela autarquia. -----
----- Informou também que, com a entrega dos computadores aos encarregados de educação dos alunos há um documento escrito onde constam as condições do contrato de empréstimo. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre os dias vinte e seis de abril e onze de maio na importância de seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e setenta e oito cêntimos (€648.695,78). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, técnico superior jurista, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

